



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE PORTO BELO
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
FRANCINY BEATRIZ ABREU

OFICIAL TITULAR - CPF - 022.550.459-66
Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, nº 135, sala 03, Centro, Porto Belo-SC
Fone/Fax: (47)3369-4032
riortobelo@riortobelo.com.br - www.riortobelo.com.br

Certidão de Inteiro Teor da Matrícula

CERTIFICO que esta certidão extraída do sistema informatizado é reprodução autêntica da ficha original arquivada neste Cartório (art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 511 do Código de Normas da CGJSC). (até R-11)

REGISTRO DE IMÓVEIS		
Livro Nº 2	REGISTRO GERAL	Fls.: 1
MATRÍCULA Nº 10.222 Porto Belo, 12 de Agosto de 2005		
IMÓVEL: LOTE nº 10, do "Desmembramento de Euclides Basegio e Jocemar Fasolo", localizado em zona urbana, bairro Perequê, no município de Porto Belo, com 2.496,55m ² de área, e as seguintes medidas e confrontações: frente, Noroeste, 20,05m, com a avenida Governador Celso Ramos (antiga SC-412); fundos, Sudeste, 19,00m, com terras da compradora e de Herbert Willecke ou seus Herdeiros; lado direito, Nordeste, 128,20m, com o lote nº 09 (M-10.221, deste Ofício); lado esquerdo, Sudoeste, 134,59m, com a Área Remanescente (AV.5-6.534, deste Ofício). Sem benfeitorias.		
PROPRIETÁRIOS: 1) EUCLIDES BASEGIO , inscrito no CPF/MF sob o nº 016.085.509-82, portador do RG nº 914.582-6-SSP-PR, pecuarista, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6515/77, com IVETE TEREZINHA BASEGIO , inscrita no CPF/MF sob o nº 668.173.589-49, residentes na Avenida Nereu Ramos, nº 4777, bairro Meia Praia, município de Itapema-SC; 2) JOCEMAR FASOLO , inscrito no CPF/MF sob o nº 477.276.409-72, portador do RG nº 14/R 1.143.337-SSP-SC, administrador, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com EDILENE TERESINHA TRETIN FASOLO , inscrita no CPF/MF sob o nº 503.357.589-91, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na rua 271, nº 75, apto 201, Meia Praia, município de Itapema-SC.		
REGISTRO ANTERIOR: AV.4-6.534, de 12 de agosto de 2005, deste Ofício. A Oficial:		
AV-1-10.222, em 12 de Agosto de 2005. DESMEMBRAMENTO - Esta área resulta do desmembramento do imóvel constante do registro anterior (AV.4-6.534), conforme requerimento da parte datado de 05/07/2005, arquivado juntamente com a planta e memorial descritivo aprovados pela municipalidade em 25/02/2005, A.R.T. quitada, Licença Ambiental nº 77/2005, concedida pela Fundação do Meio Ambiente - FATMA em 14/04/2005, válida pelo período de 12 (doze) meses, Licença da Secretaria do Estado de Desenvolvimento Social Urbano e Meio Ambiente - SDS (Parecer nº 010/05) e demais documentos arquivados. PROTOCOLO Nº 15.644 , de 26/07/2005. Emolumentos: R\$ 50,70. Referido é verdade e dou fé. A Oficial:		
AV-2-10.222, em 25 de março de 2011. INSERÇÃO DE QUALIFICAÇÃO - A requerimento do interessado, instruído com Documento Oficial, procedo à inserção da nacionalidade na qualificação pessoal de EUCLIDES BASEGIO e		

continua no verso

Matrícula nº 10.222
Impresso em: 15/07/2016 11:44:23





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE PORTO BELO
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
FRANCINY BEATRIZ ABREU

OFICIAL TITULAR - CPF - 022.550.459-66
Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, nº 135, sala 03, Centro, Porto Belo-SC
Fone/Fax: (47)3369-4032
riportobelo@riportobelo.com.br - www.riportobelo.com.br

CONTINUAÇÃO

IVETE TEREZINHA BASEGIO nesta matrícula, nos termos do art. 213, inciso I, "g", da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 10.931/2004, nos seguintes termos: "**EUCLIDES BASEGIO e IVETE TEREZINHA BASEGIO**, brasileiros". **PROTOCOLO** Nº 37.526, de 25/02/2011. Emolumentos: Nihil. O referido é verdade e dou fé. A Oficial:

AV-3-10.222, em 25 de março de 2011.

INSERÇÃO DE QUALIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DA GRAFIA DO NOME - A requerimento do interessado, instruído com Documento Oficial, procedo à inserção do RG e à retificação da grafia do nome na qualificação pessoal de **IVETE TEREZINHA BASEGIO** nesta matrícula, nos termos do art. 213, inciso I, "g", da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 10.931/2004, nos seguintes termos: "**IVETE TERESINHA BASSEGIO**, portadora do RG nº 1.335.983 SSP-PR". **PROTOCOLO** Nº 37.526, de 25/02/2011. Emolumentos: R\$ 66,65. O referido é verdade e dou fé. A Oficial:

AV-4-10.222, em 25 de março de 2011.

DIVÓRCIO - Conforme Escritura Pública de Divórcio Direto Consensual datada de 09/12/2010, lavrada no Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Itapema-SC, Tabelião: Higino Antônio Oltramari, livro nº 320, fls. nº 132-136; procedo à alteração do estado civil de **EUCLIDES BASEGIO e IVETE TERESINHA BASSEGIO** para "divorciados", continuando a cônjuge a assinar o nome de casada. **PROTOCOLO** Nº 37.526, de 25/02/2011. Emolumentos: R\$ 66,65. O referido é verdade e dou fé. A Oficial:

R-5-10.222, em 25 de março de 2011.

TÍTULO: Partilha. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Divórcio Direto Consensual datada de 09/12/2010, lavrada no Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Itapema-SC, Tabelião: Higino Antônio Oltramari, livro nº 320, às fls. 132-136. **TRANSMITENTE:** **IVETE TERESINHA BASSEGIO**, acima qualificada (50% ideais). **ADQUIRENTE:** **EUCLIDES BASEGIO**, acima qualificado. **OBJETO:** A metade ideal do imóvel desta matrícula na proporção acima mencionada e dos imóveis das matrículas 10.212, 10.213, 10.214, 10.215, 10.216, 10.217, 10.218, 10.219 e 10.221 deste Ofício. **VALOR DESTE IMÓVEL:** R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais). **VALOR DESTE IMÓVEL PARA FINS FISCAIS (IPTU):** R\$ 136,719,13 (Cento e Trinta e Seis Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Treze Centavos). Constou da Escritura que não houve incidência de imposto (ITCMD) por se tratar de partilha equitativa. A Escritura cumpriu os requisitos da Circular 01/2007 CGJ/SC, Res. 35/CNJ, da Lei 7433/85 e do Decreto 93.240/86 (Certidões Fiscais). **PROTOCOLO** Nº 37.526, de 25/02/2011. Emolumentos: R\$ 868,00. O referido é verdade e dou fé. A Oficial:

Continua na folha 2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE PORTO BELO
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
FRANCINY BEATRIZ ABREU

OFICIAL TITULAR - CPF - 022.550.459-66
Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, nº 135, sala 03, Centro, Porto Belo-SC
Fone/Fax: (47)3369-4032
riortobelo@riortobelo.com.br - www.riortobelo.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS		
Livro Nº 2	REGISTRO GERAL	Fis.: 2
CONTINUAÇÃO -10.222		
AV-6-10.222, em 25 de março de 2011. EXISTÊNCIA DE CONSTRUÇÃO - Certifico, conforme Declaração assinada pelo proprietário datada em 14/03/2011 e Inscrição Cadastral expedida pela Prefeitura Municipal de Porto Belo-SC, que existe sobre o imóvel desta matrícula uma edificação cuja regularização depende da expedição de Certidão Negativa do INSS e Habite-se. Fica o proprietário desde já ciente que a alienação do imóvel desta matrícula dependerá da regularização prévia da construção nele existente o que se dará por meio da apresentação, perante este Ofício, da Certidão Negativa do INSS e Habite-se. PROTOCOLO Nº 37.526, de 25/02/2011. Emolumentos: R\$ 66,65. O referido é verdade e dou fé. A Oficial: <i>[Assinatura]</i>		
AV-7-10.222, em 13 de Julho de 2016. AVERBAÇÃO DE INSERÇÃO DE DESIGNAÇÃO NUMÉRICA, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA E RETIFICAÇÃO DE BAIRRO - Certifico que o imóvel desta matrícula possui a designação numérica "1.631" da Avenida Governador Celso Ramos, bairro Alto Perequê, município de Porto Belo-SC, e possui a Inscrição Imobiliária nº "05.01.012.3460.001.1", conforme dados cadastrais do imóvel junto à Prefeitura Municipal de Porto Belo-SC (Espelho Cadastral Imobiliário), arquivado em cartório. PROTOCOLO Nº 62.609, de 20/06/2016. Emolumentos: R\$ 92,20. O referido é verdade e dou fé. A Oficial: <i>[Assinatura]</i> . Selo de fiscalização: EHZ84490-GTC3 <small>VALMIR PAMPLONA PINHEIRO OFICIAL SUBSTITUÍDO</small>		
AV-8-10.222, em 13 de Julho de 2016. RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - QUALIFICAÇÃO E GRAFIA DE NOME - A requerimento da interessada, instruído com Documento Oficial, procedo à inserção do RG e retificação da grafia do nome de EDILENE TERESINHA TRETIN FASOLO nesta matrícula, nos termos do art. 213, inciso I, "g", da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 10.931/2004, nos seguintes termos: "EDILENE TERESINHA TPENTIN FASOLO, portadora do RG nº 1.556.244 SESPDC-SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 503.357.589-91, brasileira, bioquímica". PROTOCOLO Nº 62.609, de 20/06/2016. Emolumentos: R\$ 85,30. O referido é verdade e dou fé. A Oficial: <i>[Assinatura]</i> . Selo de fiscalização: EHZ84492-5E7C		
AV-9-10.222, em 13 de Julho de 2016. AVERBAÇÃO DE PACTO ANTENUPCIAL - Certifico que JOCEMAR FASOLO e EDILENE TERESINHA TRETIN, acima qualificados, adotaram o regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da lei 6.515/77, com base na Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob nº		

Continua no verso





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE PORTO BELO
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
FRANCINY BEATRIZ ABREU

OFICIAL TITULAR - CPF - 022.550.459-66

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, nº 135, sala 03, Centro, Porto Belo-SC

Fone/Fax: (47)3369-4032

riortobelo@riortobelo.com.br - www.riortobelo.com.br

CONTINUAÇÃO

5.074, L3, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia-SC. Após o casamento a cõnjuge passou a assinar: **EDILENE TERESINHA TRENTIN FASOLO**. **PROTOCOLO** N° 62.609, de 20/06/2016. Emolumentos: R\$ 92,20. O referido é verdade e dou fé. A Oficial: _____ .Selo de fiscalização: EH284491-89AZ

VALMIR PAMPLONA PINHEIRO
OFICIAL SUBSTITUTO

AV-10-10.222, em 13 de Julho de 2016.

RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - GRAFIA DE NOME - A requerimento da interessada, instruído com Documento Oficial, procedo à retificação da grafia do nome de **EUCLIDES BASEGIO** nesta matrícula, nos termos do art. 213, inciso I, "g", da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 10.931/2004, nos seguintes termos: "**EUCLIDES BASSEGIO**". **PROTOCOLO** N° 62.609, de 20/06/2016. Emolumentos: R\$ 85,30. O referido é verdade e dou fé. A Oficial: _____ .Selo de fiscalização: EH284493-04ZO

VALMIR PAMPLONA PINHEIRO
OFICIAL SUBSTITUTO

R-11-10.222, em 13 de Julho de 2016.

TÍTULO: Compra e Venda. **TRANSMITENTES:** 1) **JOCEMAR FASOLO** e sua esposa **EDILENE TERESINHA TRENTIN FASOLO**, acima qualificados (50% ideais); e 2) **EUCLIDES BASSEGIO**, acima qualificado (50% ideais). **ADQUIRENTE:** **TONI CENTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.303.122/0001-47, com sede na rua Tijucas, nº 504, Centro, município de Itajaí-SC, representada por seu sócio administrador **ANTONIO BERNARDO SCHAUFFERT JUNIOR**, portador do RG nº 180094 SSP-SC conforme Carteira Nacional de Habilitação expedida pelo DETRAN-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 121.736.309-20, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Avenida Atlântica, nº 2.160, apto nº 21, Edifício Cosmos, Centro, município de Balneário Camboriú-SC. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda datada de 29/04/2016, lavrada no Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Porto Belo-SC, Tabela: Daisy Ehrhardt, livro nº 217, às fls. nº 195-197v. **OBJETO:** O imóvel desta matrícula. **PREÇO:** R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais). **VALOR PARA FINS FISCAIS (ITBI):** R\$ 1.300.000,00 (Um Milhão e Trezentos Mil Reais). Recolhido o imposto incidente sobre o ato (ITBI). A Escritura cumpriu os requisitos da Lei 7433/85, do Decreto 93.240/86 e da Lei 8212/91 (Certidões Fiscais/INSS). A DOI foi emitida hoje e será enviada à Receita Federal. **PROTOCOLO** nº 62.609, de 20/06/2016. Emolumentos: R\$ 1200,00. O referido é verdade e dou fé. A Oficial: _____ .Selo de fiscalização: EH284494-W1MG

VALMIR PAMPLONA PINHEIRO
OFICIAL SUBSTITUTO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE PORTO BELO
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
FRANCINY BEATRIZ ABREU

OFICIAL TITULAR - CPF - 022.550.459-66
Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, nº 135, sala 03, Centro, Porto Belo-SC
Fone/Fax: (47)3369-4032
riortobelo@riortobelo.com.br - www.riortobelo.com.br

Certidão lavrada para certificação do ato registral praticado - não atesta a existência de ônus e ações - (art. 211, Lei 6015/73; Tabela II, itens 1 e 2, do RCE (LCE 219/01); art. 1º § 2º, Lei 7433/85).

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 10.222.

O referido é verdade e dou fé. Porto Belo-SC, 15 de Julho de 2016.

- Franciny Beatriz Abreu - Oficial Titular
- Thiane de Oliveira Brisolla - Escrevente Autorizada
- Bárbara Goulart - Escrevente Autorizada
- Marina Mariá Enderle Faedo - Escrevente Autorizada

Emolumentos:

01 Certidão s/ Valor..... R\$ 0,00
Selos: R\$ 1,70
Total: R\$ 1,70

VALIDADE 30 DIAS



EM
BRANCO